|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Elaboração de relatório de atividades em missões |

DELIBERAÇÃO Nº 38/2018 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA **–** CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 07 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno do CAU/BR, que em seu art. 26, especifica como competência de conselheiro:

“XI - participar de missões nacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR;

XII - participar de missões internacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para apresentação no Plenário e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR”;

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR, que em seu art. 30, inciso LIX, especifica que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/BR em eventos, em forma de missão”;

Considerando a deliberação 03/2018, do Conselho Diretor do CAU/BR, que trata da aplicação do Regimento Interno pelas Comissões, propondo que os relatórios obrigatórios sejam substituídos por relatos dos conselheiros e representantes feitos nas reuniões de Plenária, Conselho Diretor e demais órgãos colegiados, e estabelecendo que os relatos sejam registrados apenas em atas e súmulas;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/BR apenas apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração do Regimento Geral do CAU, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR; e

Considerando que a elaboração de relatório de atividades, previsto no Regimento Interno do CAU/BR, visa à manutenção de memória, do acervo documental a respeito das missões realizadas pelo CAU/BR, possibilitando a utilização da informação no aprimoramento nas atribuições do Conselho, bem como a comprovação da eficácia da ação, por meio de apresentação de resultados.

**DELIBERA:**

1. Recomendar ao Conselho Diretor do CAU/BR que reveja a deliberação 03/2018, no sentido de encaminhar à COA-CAU/BR o pedido de realização de estudos para alteração do Regimento Geral do CAU, no tema em discussão.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro